



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL “SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA”
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br



LEI Nº 2.053 DE 05 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.039 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE”.

Odécio Rodrigues da Silva, prefeito do município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.039, de 20 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. o Auxílio Alimentação será concedido aos servidores que não tiverem nenhuma falta e também aqueles que se ausentarem:

I - Com base no art. 50, e incisos da Lei Complementar nº 784/2008.

II - Para tratamento de saúde comprovado por intermédio de atestado médico, limitando-se a 06 (seis) dias ao ano, exceção feita a:

- a) Internações hospitalares, comprovado documentalmente pela Entidade, exceto internações para procedimento estético;
- b) Câncer em todo o seu estágio, com apresentação de laudo de médico oncologista;
- c) Servidores que se ausentarem para acompanhar dependentes (filhos), pai e/ou mãe, cônjuges ou companheiros(a) em internações hospitalares, com apresentação de atestado médico de acompanhamento;
- d) Gravidez de risco, com apresentação de laudo de médico ginecologista obstetra, comprovando o risco da gravidez.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Lourdes/SP, 05 de maio de 2026

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Frank Albert. da Cunha Rocha
Chefe de Gabinete

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros
Secretaria de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 3 de 21

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 91/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 59/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **THAYNARA LEONINA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Luiz Queiroz de Oliveira, nº 512, Conj. Hab. Yalmo Quirino da Silva, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 07 (sete) meses contados da data do seu vencimento (**05.05.2026**), passando este para o dia **22 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 05 de maio de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Silmara Cristina de Castro
Assessora de Educação
Fiscal do Contrato

Thaynara Leonina Aparecida de Oliveira Souza
Contratada

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 4 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 92/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 60/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO MEIRELES**, portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Arlindo Moreira de Souza, nº 228, Conj. Hab. Jeronimo Quirino da Silva, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Escriturário - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (**05.05.2026**), passando este para o dia **04 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 05 de maio de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Pedro Luiz Serafim Pinto
Contador
Fiscal do Contrato

João Pedro de Oliveira Ribeiro Meireles
Contratada

Testemunhas:

Rua: José Marques Nogueira, nº 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 5 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 93/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 61/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LUKAS FELLIPE DE SÁ**, portador do CPF nº 525.584.618-00 e do RG [REDACTED]-7 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Recanto Feliz, nº 228, Zona Rural, na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Escriturário - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (**05.05.2026**), passando este para o dia **04 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 05 de maio de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
Fiscal do Contrato

Lukas Fellipe de Sá
Contratada

Testemunhas:

Rua: José Marques Nogueira, nº 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 6 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 94/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 62/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MARIANE RODRIGUES DA TRINDADE**, portadora do C [REDACTED] 8-10 e do R [REDACTED] 9-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio da Zona Rural, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Agente Administrativo II - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (**05.05.2026**), passando este para o dia **04 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 05 de maio de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Frank Albert da Cunha Rocha
Chefe de Gabinete
Fiscal do Contrato

Mariane Rodrigues da Trindade
Contratada

Testemunhas:

Rua: José Marques Nogueira, nº 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 7 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 95/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 63/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VITORIA CARDOSO DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 514.26.508-01 e do RG nº [REDACTED] SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Sebastião Amenta, nº 73, Centro, na cidade de Nova Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Agente Administrativo II - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (**05.05.2026**), passando este para o dia **04 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 05 de maio de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
Fiscal do Contrato

Vitoria Cardoso de Araujo
Contratada

Testemunhas:

Rua: José Marques Nogueira, nº 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 8 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 96/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 64/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MICHELE FERNANDA PAULINO RANGEL**, portadora do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Francisco de Souza, nº 487, Conj. Hab. Yalmo Quirino da Silva, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Psicóloga - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento **(05.05.2026)**, passando este para o dia **04 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 05 de maio de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

Michele Fernanda Paulino Rangel
Contratada

Testemunhas:

Rua: José Marques Nogueira, nº 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 9 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 97/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 65/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RAFAELA XAVIER DE SOUZA LOPES**, portadora do CPF [REDACTED]-3-31 e do RG [REDACTED]-3-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Batista Borges, nº 407, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 07 (sete) meses contados da data do seu vencimento (**05.05.2026**), passando este para o dia **22 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 05 de maio de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária da Administração
Gestora de Contratos

Silmara Cristina de Castro
Assessora de Educação
Fiscal do Contrato

Rafaela Xavier de Souza Lopes
Contratada

Testemunhas:

Rua: José Marques Nogueira, nº 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 10 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 90/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 16/2021

PROCESSO Nº 13/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27 com sede à rua José Marques Nogueira, nº 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DESTRO WEDEKIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, CNPJ. nº 38.219.687/0001-23, com sede na Rua Afonso Pena, nº 896, Centro, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, representada por Sílvia Destro Rosa Wedekin, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, em observância a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de serviços de médico ginecologista para atendimento de 04 horas semanais às usuárias da Divisão Municipal de Lourdes.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento (**05.05.2026**), passando sua vigência para o dia **05 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor contratado fica estabelecido em **R\$ 56.824,24 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

ITEM	QDT HORAS	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UN. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	248	und	Contratação de serviços de médico ginecologista para atendimento de 04 horas semanais às usuárias da Divisão Municipal de Lourdes.	R\$ 229,13	R\$ 56.824,24
TOTAL CONTRATADO					R\$ 56.824,24

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 05 de maio de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 11 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretaria da Administração
Gestora do Contrato

Destro Wedekin Médicos Ltda Me
Sílvia Destro Rosa Wedekin
Contratada

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG

2) _____

Nome:

RG

Rua: José Marques Nogueira, nº 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000

Município de Lourdes - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 12 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES

CONTRATADO: DESTRO WEDEKIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE 4 HORAS SEMANAIS ÀS USUÁRIAS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 05 de maio de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
CPF:	██████████
RG:	██████████
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 - Lourdes - SP CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 13 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
CPF:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 - Lourdes - SP CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Fernando Cristiano Lavecchia
Cargo:	Diretor Municipal de Saúde
CPF:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
Data de Nascimento:	21/08/1984
Endereço residencial completo:	Rua Eltas Jose Abdo, nº 459 - Buritama - SP - CEP 15290-000
E-mail institucional:	saude@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	saude@lourdes.sp.gov.br
Telefone(s):	(18) 99616-8401
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário da Administração
CPF:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jeronimo Marques Nogueira, nº 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	naiaraa.zacarias@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99777-9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Silvia Destro Rosa Wedekin
Cargo:	Sócia Proprietária
CPF:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
Data de Nascimento:	08/11/1963
Endereço residencial completo:	Rua Afonso Pena nº 896 - Centro - Buritama - SP CEP 15290-000
E-mail institucional:	destro.wedekin@gmail.com
E-mail pessoal:	destro.wedekin@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99720-0811
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 14 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 88/2026

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ADITIVO Nº 45 AO CONTRATO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 05/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOURDES AUTO POSTO LTDA**, CNPJ. [REDACTED]/0001-09, com sede na Rua José Marques Nogueira, nº s/n, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Luciano Aparecido de Carvalho, RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, em observância a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto o pedido de Reequilíbrio de Preço;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula quarta do contrato e na letra "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio de preço do contrato nº 14/2023, oriundo pela Inexigibilidade nº 01/2023 que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

2. Para estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 14/2023, fica alterada em conformidade com a cláusula quarta do contrato, nos itens 01 e 02 realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	REALINHAMENTO
03	DIESEL	8,06	7,79

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3. Justifica o presente reequilíbrio de preço o pedido encaminhado pela empresa, acompanhado de notas fiscais demonstrando o aumento significativo do item o objeto em questão. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para toso os fins de direito.

Lourdes - SP, 28 de abril de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato

Rua: José Marques Nogueira, nº 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 15 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Lourdes Auto Posto Ltda
Luciano Aparecido de Carvalho
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
RG nº RG nº

Rua: José Marques Nogueira, nº 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 16 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES

CONTRATADO: LOURDES AUTO POSTO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 28 de abril de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
CPF:	██████████ SSP/SP
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Centro - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odociozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 17 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED] SSP/SP
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Centro - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Ricardo Alexandre Taveira
Cargo:	Responsável pelo Setor de Frotas
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED] SSP/SP
Data de Nascimento:	16/11/1977
Endereço residencial completo:	Rua Florindo Simião Barbosa, nº 229 - Conj. Hab. José Taveira Costa - Lourdes - SP - CEP 15285-108
E-mail institucional:	transporte@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	transporte@lourdes.sp.gov.br
Telefone(s):	(18) 99739-7870
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED] SSP/SP
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jeronimo Marques Nogueira, nº 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo Lourdes - SP - CEP 15285-075
E-mail institucional:	contrato@lourdes.s.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 99777-9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Luciano Aparecido de Carvalho
Cargo:	Proprietário
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED] SSP/SP
Data de Nascimento:	13/01/1979
Endereço residencial completo:	Rua Maestro Lindolfo de A. Viegas, nº 65 - Centro - Turiúba - SP - CEP 15280-000
E-mail institucional:	lourdesautoposto1@gmail.com
E-mail pessoal:	lourdesautoposto1@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99685-5769
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 18 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 98/2026

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ADITIVO Nº 47 AO CONTRATO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 05/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOURDES AUTO POSTO LTDA**, CNPJ. [REDACTED]/0001-09, com sede na Rua José Marques Nogueira, nº s/n, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Luciano Aparecido de Carvalho, RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, em observância a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto o pedido de Reequilíbrio de Preço;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula quarta do contrato e na letra "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio de preço do contrato nº 14/2023, oriundo pela Inexigibilidade nº 01/2023 que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

2. Para estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 14/2023, fica alterada em conformidade com a cláusula quarta do contrato, no item 01 realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	REALINHAMENTO
01	ETANOL	4,38	3,99

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3. Justifica o presente reequilíbrio de preço o pedido encaminhado pela empresa, acompanhado de notas fiscais demonstrando o aumento significativo do item o objeto em questão. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para toso os fins de direito.

Lourdes - SP, 06 de maio de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato

Rua: José Marques Nogueira, nº 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 19 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Lourdes Auto Posto Ltda
Luciano Aparecido de Carvalho
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
RG nº RG nº

Rua: José Marques Nogueira, nº 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 20 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES

CONTRATADO: LOURDES AUTO POSTO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 06 de maio de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
CPF:	██████████ SSP/SP
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Centro - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1171

Página 21 de 21



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED] SSP/SP
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Centro - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Ricardo Alexandre Taveira
Cargo:	Responsável pelo Setor de Frotas
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED] SSP/SP
Data de Nascimento:	16/11/1977
Endereço residencial completo:	Rua Florindo Simião Barbosa, nº 229 - Conj. Hab. José Taveira Costa - Lourdes - SP - CEP 15285-108
E-mail institucional:	transporte@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	transporte@lourdes.sp.gov.br
Telefone(s):	(18) 99739-7870
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED] SSP/SP
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jeronimo Marques Nogueira, nº 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo Lourdes - SP - CEP 15285-075
E-mail institucional:	contrato@lourdes.s.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 99777-9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Luciano Aparecido de Carvalho
Cargo:	Proprietário
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED] SSP/SP
Data de Nascimento:	13/01/1979
Endereço residencial completo:	Rua Maestro Lindolfo de A. Viegas, nº 65 - Centro - Turiúba - SP - CEP 15280-000
E-mail institucional:	lourdesautoposto1@gmail.com
E-mail pessoal:	lourdesautoposto1@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99685-5769
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.